



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

Leão Amigo

Projeto

Infância em Foco



2024

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Casa de Belém

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE:			CNPJ:	
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém			01.631.097/0001-01	
DATA DE FUNDAÇÃO:	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL:	Nº INSCRIÇÃO CMDCA		
26/10/1996	01/02/2022 a 31/01/2025	04		
ENDEREÇO:				
Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio				
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	DDD/TEL:	EMAIL:
Salto	SP	13.321-460	(11) 4029-5929	diretoria@casadebelem.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:	
Pedro Luiz Paulucci			596.894.398-04	
RG:	CARGO:		FUNÇÃO:	
6.171.371-5 SSP/SP	Presidente		Presidente	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:		CEP:
Rua Tipuanas, 66 - Chácaras Flora		Itu/SP		13.306-650
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:			CPF:	
Cristiane Valéria Fernandes da Fonseca			253.446.288-11	
REGISTRO PROFISSIONAL:				
CRESS 38.508				
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:		FUNÇÃO:	
27.311.407-4 SSP/SP	Assistente Social		Assistente Social	
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:			CPF:	
Rita de Cássia Paes Maroni			291.711.588-20	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:		FUNÇÃO:	
34.075.392-4 SSP/SP	Coordenadora Técnica		Coordenadora Técnica	
CUSTO DO PROJETO:				
R\$ 120.000,00				

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

Parte 2.

1. HISTÓRICO

Em 1995, a partir da Campanha da Fraternidade proposta pela Igreja Católica no Brasil, cujo tema se referia à exclusão social, sob o lema: “Quem acolhe o menor a mim acolhe”, a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito/Salto, sob orientação do Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, então Pároco, iniciou o Projeto do Abrigo buscando ser um lugar de acolhida assim como foi a Gruta de Belém.

Em 26 de outubro de 1996, realizou-se a Assembleia de Fundação da Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém, em que além do trabalho realizado com as crianças acolhidas, o Serviço se empenhou no cumprimento das formalidades necessárias para o melhor funcionamento da Casa.

Sua inauguração aconteceu no dia 10 de novembro de 1996, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 136 – Vila Nova, casa esta, cedida pelo casal Arnaldo Lázaro Corti e Jane Mariza M. Corti, ali permanecendo por três anos.

A primeira formalidade a ser executada, foi o Registro do Estatuto da Associação no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, em 17 de dezembro de 1996. No ano seguinte, a luta foi junto aos poderes Executivo e Legislativo, para que a Casa de Belém fosse declarada Utilidade Pública Municipal, o que aconteceu em maio de 1997 pela Lei 1993/97.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

[Handwritten signatures and initials]



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

Poder Público, e assim, em agosto de 1997, conquistava-se um novo espaço para o Serviço e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido ao Serviço em regime de comodato pelo período de 20 anos. Em 18 de agosto de 2017, a lei nº 3.686 dispôs sobre a Concessão de Direito Real de uso do referido imóvel com a finalidade de sediar a Associação Promocional Nossa Senhora das Graças, pelo prazo de mais 10 anos, onde permanece até os dias atuais.

Ao longo dos anos, a Casa de Belém recebeu uma ampla reforma em seu espaço físico, buscando melhor adequação de suas instalações e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada e aconchegante) com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade/ Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Proteção Integral sob Acolhimento Institucional.

A instituição atua de acordo com a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e recomendações das Resoluções Nº 23/2013 e 31/2013 (Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional.

Cadastrada no CNPJ nº 01.631.097/0001-01, foi reconhecida como Utilidade Pública Municipal em maio de 1997, registrada no Conselho Nacional da Assistência

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Casa de Belém

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

Social em novembro de 2002, Utilidade Pública Estadual, em julho de 2003, Utilidade Pública Federal em outubro de 2003, sendo certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) em julho de 2012. Em abril de 2000, a Casa de Belém obteve seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e em 11/04/2002 obteve seu registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Todas as certificações são renovadas conforme as normativas vigentes.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém - caracteriza-se como Entidade Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade/SUAS (Sistema único da Assistência Social) - proteção integral sob acolhimento institucional-tendo por finalidade (conforme Estatuto):

I - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.

II - Promover acolhimento institucional de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

A missão da casa de Belém é “acolher temporariamente as crianças vítimas de qualquer tipo de violência proporcionando-lhes condições favoráveis ao seu desenvolvimento, resgate da autoestima, possibilitando o direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva”.

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

A Casa de Belém possui equipe profissional interdisciplinar que atua direta e indiretamente nos cuidados às crianças vítimas de qualquer tipo de violação de direitos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Política Nacional de Assistência Social, a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social, direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva e garantia de direitos.

2. NOME DO PROJETO

Infância em foco

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A Casa de Belém atua na Alta Complexidade como serviço de acolhimento institucional, enquanto uma medida protetiva provisória e de caráter excepcional, que tem como objetivo o acolhimento de crianças que estejam em situação de vulnerabilidade, maus-tratos, abandono, violência física, abuso sexual ou outra situação que viole a garantia de proteção e dignidade.

São acolhidas na Casa de Belém, até 16 crianças de 0 à 12 anos encaminhadas pela vara da infância e juventude da cidade de Salto ou Conselho tutelar por tempo indeterminado, devendo a instituição responsabilizar-se por seu cuidado e desenvolvimento, bem como, garantir seus direitos fundamentais. Para tanto, a instituição tem funcionamento de 24 horas ininterruptas, necessitando de recursos

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

[Handwritten signatures and initials]



Casa de Belém

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

exorbitantes para sua manutenção, bem como para atendimento integral das necessidades dos acolhidos.

Ressalta-se que esses dados são variáveis, uma vez que no decorrer do projeto podem ocorrer desacolhimentos, bem como novos acolhimentos, no entanto, atualmente, a instituição possui 13 crianças acolhidas, com idades entre 0 e 9 anos. Dessas, 2 crianças estão abaixo de 1 ano de idade, 8 crianças compreendem a faixa etária de 1 à 5 anos de idade e 3 crianças compreendem a faixa etária de 7 à 9 anos de idade.

Compreende-se que essas crianças possuem necessidades básicas de sobrevivência como, alimentação, higiene, saúde e crescimento físico, no entanto, não devemos desconsiderar a importância dos aspectos sociais, emocionais e cognitivos, além de ações relacionadas ao esporte e lazer, sendo que estes estão estreitamente interligados e garantem assim o chamado 'desenvolvimento pleno.

No cenário atual, a instituição tem como prioridade o atendimento às necessidades básicas (alimentação, higiene, saúde e educação), atividades essas que demandam de tempo e recursos diversos, estando as atividades de lazer, esportes e recreação em segundo plano, devido a escassez de recursos materiais e pessoais.

Assim, o presente projeto vem contribuir para que possa, através do recurso destinado, ampliar e incluir atividades e serviços que, em conjunto com as crianças constatou-se que poderiam contribuir para o seu desenvolvimento, aprendizado e autoconhecimento, para além das necessidades básicas de sobrevivência, e promover ações que favoreçam seu desenvolvimento e autonomia, através de sua participação social. Acredita-se que dessa forma, possa-se promover senso de cidadania e de pertencimento à sociedade e



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei n° 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei n° 11405/03

melhorar as competências socioemocionais, criando assim cidadãos proativos e capazes de gerir problemas e dificuldades de forma mais segura e assertiva.

2.2 JUSTIFICATIVA

Estudos científicos têm demonstrado que as primeiras experiências vividas na infância, bem como intervenções e serviços de qualidade ofertados nesse período, estabelecem a base do desenvolvimento. Ou seja, o que acontece nos primeiros anos de vida é fundamental para o desenvolvimento integral de meninas e meninos, de modo que é preciso que haja investimentos nessa fase para que esses impactos sejam positivos para toda a sociedade¹.

Assim, é fundamental estimular as crianças nessa fase, em um ambiente seguro e acolhedor, com cuidado, afeto, carinho e interações frequentes com os adultos importantes para a criança, além de considerar que a evolução não se dá somente no crescimento físico, mas também no cognitivo, afetivo e social.

Compreende-se que, quando uma criança participa ativamente da transformação do seu entorno, ela se sente parte integrante daquele espaço e processo, trazendo o sentimento de pertencimento e contribuindo para que as experiências façam sentido, para que ela desenvolva sua autoestima, autocrítica, suas habilidades sociais e autonomia.

O presente projeto visa contribuir para que o desenvolvimento das crianças acolhidas seja atendido integralmente e com qualidade, de forma que as crianças possam

¹ Desenvolvimento infantil – UNICEF . Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/desenvolvimento-infantil>



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

ser, não apenas agentes receptivos, mas também assumirem papel ativo enquanto protagonistas de seu processo de desenvolvimento e no próprio aprendizado.

2.3 OBJETIVO GERAL

Incentivar a participação ativa das crianças enquanto protagonistas de seu desenvolvimento, contribuindo para um desenvolvimento saudável e de qualidade.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Ofertar o cuidado diário, alimentação, segurança, educação, afeto e proteção.
2. Ofertar atividades lúdicas que sejam pensadas e planejadas em conjunto com as crianças, enquanto agentes protagonistas de seu desenvolvimento, e que possam contribuir para seu aprendizado e qualidade de vida.
3. Ofertar serviços de saúde em tempo exíguo, crucial para o desenvolvimento.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

A Casa de Belém encontra-se localizada no município de Salto-SP, em território urbano, região centralizada, acessível aos serviços e equipamentos das políticas públicas de saúde, educação e assistência social, bem como outros serviços públicos e privados.



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

4. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho terá como base a especificidade do Serviço de Acolhimento, sendo este, realizado em caráter excepcional e provisório e por tempo indeterminado, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto, bem como acesso aos bens e serviços da comunidade e equipamentos das políticas públicas de saúde, educação e assistência social, bem como serviços privados, contribuindo de forma integral para seu desenvolvimento.

Considera-se que as crianças devem ser reconhecidas como sujeitos de direitos, capazes de participar da construção de conhecimentos, sendo que o protagonismo infantil vincula-se à participação efetiva das crianças no seu desenvolvimento, bem como na (re)solução de situações e de problemas que emergem no cotidiano em que estão inseridas, sob supervisão e/ou orientação dos adultos com quem convivem. Assim, buscou-se a participação das crianças desde as ideias iniciais, para a construção do presente projeto, que teve como foco as necessidades individuais e coletivas e as contribuições possíveis e necessárias para um desenvolvimento saudável e de qualidade.

Para pensar a oferta de atividades lúdicas, as crianças foram convidadas a participar ativamente, descrevendo itens e atividades que poderiam contribuir para seu desenvolvimento e das demais crianças acolhidas, bem como tornar mais prazerosa sua convivência na instituição, de modo a promover o bem-estar e o desenvolvimento considerando aspectos físicos, psicológicos e sociais.

Os itens mencionados pelas crianças foram a aquisição de um pula-pula e de uma piscina de bolinhas, a inclusão em atividades esportivas extracurriculares e a realização de



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

atividades comemorativas (datas de aniversários, culturais, cívicas, profissionais, históricas).

Desse modo, com o presente recurso, será realizada a aquisição dos brinquedos (**pula-pula** e **piscina de bolinhas**), que ficarão disponíveis para o uso cotidiano e recreativo das crianças.

Será também realizada a inclusão de três (3) crianças que possuem idade e demonstram interesse em participar de **atividades esportivas**, sendo esta atividade escolhida e desejada pela criança. A inclusão em atividades esportivas será executada em parceria com a secretaria de esportes do município, quando disponibilizada e com horários compatíveis com a rotina das crianças e em sua ausência, será realizada a busca de parceiros privados que atendam à necessidade individual de cada criança.

Para a realização das atividades comemorativas será utilizado o recurso com a finalidade de aquisição de **materiais decorativos** (bandeirinhas, bexigas, chapéus, velas, descartáveis, etc.) e **alimentos** diferenciados a serem utilizados no preparo de pratos típicos (bolo de aniversário, doces, pratos juninos, natalinos, etc).

O projeto prevê também a contratação pelo tempo de duração do presente recurso de um **recreacionista** através de prestação de serviços. Este profissional contribuirá com a realização de atividades lúdicas diversas de recreação, esporte e lazer com onze (11) crianças acolhidas, pelo período de 4 horas semanais, divididas em dois períodos, podendo contribuir significativamente para o desenvolvimento bio-psico-social das crianças, uma vez que o estímulo na primeira infância, realizado por meio do brinquedo, de brincadeiras, de jogos, de exercícios e dentre outras, tem como função desenvolver as potencialidades das crianças, desenvolvendo assim seu lado físico, emocional e intelectual. Fica ainda prevista, a utilização do presente recurso para a

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Casa de Belém

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

aquisição de **materiais diversos** a serem utilizados nas atividades propostas pelo recreador, como por exemplo, materiais de papelaria, arte e brinquedos diversos.

Consideramos ainda que a instituição possui atualmente, a necessidade de ofertar a algumas das crianças acolhidas, atendimento em **fonoaudiologia**, sendo este profissional responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos que envolvem a comunicação.

Ressaltamos que cinco (5) crianças apresentam dificuldades em seu desenvolvimento de fala e linguagem, com indicação para fonoterapia e, diante da necessidade apresentada pelas crianças, da alta demanda e pouca disponibilidade deste profissional na rede pública do município, considera-se que este recurso poderia vir a melhor atendê-las, mediante acesso em tempo exíguo a este profissional.

Considera-se que a “habilidade de comunicação é a capacidade de transmitir ideias, pensamentos e informações de forma clara e eficaz a outras pessoas, bem como a habilidade de ouvir e compreender as mensagens recebidas de outras pessoas”, assim, ofertar condições para que a criança possa se comunicar, contribui para possa se colocar enquanto protagonista em sua educação e desenvolvimento, bem como mitigar riscos, uma vez que crianças que apresentam atraso ou alteração no desenvolvimento da fala e da linguagem podem apresentar conseqüentemente, problemas futuros de aprendizagem.

Este profissional atuará como prestador de serviços, atendendo às crianças de acordo com suas especificidades e necessidades, em consultório próprio, sendo que posteriormente ao término da execução do projeto, o fonoaudiólogo será custeado pela instituição com recursos próprios, a fim de atender às necessidades das crianças.

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Casa de Belém

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

Considera-se também a necessidade da contemplação da folha de pagamento de **duas monitoras**, responsáveis pelos cuidados diários das crianças, as quais ainda são dependentes em suas atividades de vida diária, como alimentação, higiene, lazer, segurança, afeto e proteção. As colaboradoras já atuam na instituição e são contratadas em regime de CLT, sendo que anterior e posteriormente à duração deste projeto serão mantidas com outros recursos destinados e/ou recursos próprios da instituição.

Para deslocamento das crianças às suas atividades diárias, incluindo compromissos de saúde, educação, esporte e lazer, bem como para as demais atividades, prevê-se a utilização do recurso no abastecimento de **combustível**, sendo que anterior e posterior à duração deste projeto, o combustível será custeado com outros recursos destinados e/ou recursos próprios da instituição. Ressalta-se que a instituição já possui motoristas contratados em regime de CLT, pagos com outros recursos destinados e/ou recursos próprios da instituição.

Ainda buscando favorecer a participação ativa das crianças em seu processo de acolhimento e decisões, enquanto agentes protagonistas e transformadores de seu desenvolvimento e história de vida, o setor de psicologia traduz-se em um espaço de escuta qualificada que tem a finalidade de a criança poder conversar sobre suas vivências e questões mais individuais, os acontecimentos do dia a dia e as mudanças que ocorrem ao longo da institucionalização. Esse espaço também é utilizado para que a criança possa, respeitando seu grau de compreensão e condição de seu desenvolvimento, conhecer e participar de seu processo e da tomada de decisões, bem como elaborar questões referentes ao seu acolhimento, permanência na Instituição e desacolhimento. Tais atendimentos têm também como objetivo, cuidar dos aspectos emocionais relacionados ao desenvolvimento psíquico da criança, sobre estarem em acolhimento, sobre o

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

afastamento do âmbito familiar, incluindo também questões escolares, e a convivência dentro do acolhimento, seja com outras crianças ou com os profissionais que atuam no Serviço de Acolhimento.

Assim, considera-se a contemplação da folha de pagamento de um **psicólogo**, sendo este contratado em regime de CLT, anterior e posteriormente à duração deste projeto, mantido com outros recursos destinados e/ou recursos próprios da instituição.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Opções:

- a. Crianças de 0 a 06 anos (x)
- b. Crianças de 07 a 11 anos (x)
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos ()
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos ()
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes ()
- f. Outros ()

6. DIRETRIZES

Diretriz VII: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Projetos inovadores e ou complementares que visem ao desenvolvimento de ações que fortaleçam os serviços de acolhimento institucional de forma a fomentar metodologias de boas práticas, por meio de:

- c) Projetos que foquem no protagonismo do público atendido (crianças, adolescentes e familiares).



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO. EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim.

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

As parcerias serão realizadas através de encaminhamentos que se fizerem necessários às políticas e serviços ofertados pelo município, bem como organizações privadas, através de contatos telefônicos, contratos de prestação de serviços, dentre outros.

Respeitando-se o grau de desenvolvimento de cada criança acolhida, busca-se a inclusão em atividades esportivas disponibilizadas pelo município, por meio de parcerias com a Secretaria de Esportes e na indisponibilidade, serão realizadas parcerias com instituição privadas a fim de garantir a participação da criança em atividade de sua preferência.

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

Até dezesseis (16) crianças acolhidas, terão a oportunidade de utilizar brinquedos (pula-pula e piscina de bolinhas), que estarão disponíveis para seu uso cotidiano e que poderão favorecer seu desenvolvimento, bem como tornar a convivência na instituição e

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

com os demais, mais prazerosa. Da mesma forma, terão a oportunidade de participar de festas e consumir alimentos típicos, de modo a participar de festividades culturais de nosso país, adquirindo também conhecimento acerca de tradições e costumes.

Considerando sua faixa etária e desenvolvimento, até dezesseis (16) crianças, terão a oportunidade de participar de atividades lúdicas diversas com profissional de recreação, contribuindo para seu desenvolvimento por meio de brinquedos, brincadeiras, jogos, exercícios, dentre outras, desenvolvendo suas potencialidades e habilidades físicas, sócioemocionais e intelectuais.

Três (3) crianças terão a oportunidade de frequentar atividades esportivas conforme expressão de seu desejo e respeitando sua individualidade, contribuindo para seu desenvolvimento bio-psico-social enquanto sujeito em formação.

Cinco (5) crianças que apresentam atraso ou alteração no desenvolvimento da fala e da linguagem terão a oportunidade de receber atendimento com profissional de fonoaudiologia, de modo a contribuir para seu desenvolvimento de fala e linguagem e seu aprendizado, reduzindo a possibilidade futura de baixo aproveitamento e evasão escolar.

Até dezesseis (16) crianças, serão beneficiadas pelos cuidados diários de monitoras que as auxiliarão em suas atividades de vida diária às quais ainda são dependentes, pelo transporte às suas atividades diárias de educação, esporte, saúde e educação, pelos atendimentos grupais, individuais e espaços de escuta ativa ofertados pelo profissional de psicologia.

Ressalta-se que o número de crianças acolhidas é variável, de acordo com a demanda do município, podendo ocorrer acolhimentos ou desacolhimentos de crianças com diferentes faixas etárias no decorrer da execução do projeto, assim, embora hoje

[Handwritten signature and date]
17.07.2011
e



**Casa
de
Belém**

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

treze (13) crianças encontrem-se acolhidas, considera-se o número limite de beneficiários, sendo este de dezesseis (16) crianças.

Acredita-se que a execução desta proposta possa trazer às crianças acolhidas, melhores condições para se desenvolverem, tornando-se gradativamente ainda mais dispostas para explorar as possibilidades de seus corpos e dos espaços aos quais têm acesso, aprendendo com suas próprias vivências e experiências e tornando-se sujeitos pró-ativos, criativos, participativos e capazes de solucionar problemas e promover mudanças em sua vida.

Ressalta-se ainda que os impactos de um desenvolvimento infantil de qualidade refletem da infância até a vida adulta sendo que vão desde o aumento da aptidão intelectual, favorecendo a aprendizagem e o desempenho escolar, diminuindo os índices de repetência e evasão escolar, até a formação de adultos preparados para aprender a lidar com os desafios do cotidiano.

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim (x) Não ()

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O sistema de Monitoramento e Avaliação ocorre de maneira ininterrupta por meio da revisão das ações e dos objetivos propostos no presente projeto, respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento das crianças acolhidas.

Além disso, o monitoramento ocorrerá através do registro interno de imagens, registro em prontuário individual e registro da frequência das crianças às atividades propostas.

A efetividade das ações propostas será acompanhada através de reuniões e relatórios solicitados aos demais dispositivos da rede sócioassistencial, saúde, esporte e educação, dos espaços públicos e privados, dentre outros que se fizerem necessários a fim de verificar as evoluções obtidas ao longo do período.

As crianças, enquanto protagonistas e participantes ativos em seu desenvolvimento, também serão ouvidas por meio de escuta ativa de maneira lúdica a respeito do resultado das atividades executadas nesta proposta, em sua qualidade de vida, bem estar e desenvolvimento.

Contamos ainda com visitas do Poder Judiciário e Promotoria local, de forma sistematizada, com o objetivo de fiscalizar o funcionamento e as ações executadas no Serviço de Acolhimento.



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

10. MARCO LÓGICO

	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS (O QUE PODE CAUSAR A NÃO EXECUÇÃO)	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DOS RISCOS (AÇÕES PREVENTIVAS)
OBJETIVO GERAL Incentivar a participação ativa das crianças enquanto protagonistas de seu desenvolvimento, contribuindo para um desenvolvimento saudável e de qualidade.	100% das crianças acolhidas sendo diariamente atendidas integralmente e com qualidade em suas necessidades específicas de desenvolvimento.	Registro em prontuário individual, registro em caderno de comunicação interna, registro em planilha Individual e registro interno de imagens (fotos).	O desacolhimento da criança durante a execução do projeto.	Orientação aos familiares e encaminhamento dos familiares às políticas públicas e outros recursos ofertados no município.
OBJETIVO ESPECÍFICO 1. Ofertar o cuidado diário, alimentação, segurança, educação, afeto e proteção.	100 % das crianças sendo atendidas em suas necessidades diárias.	Rodas de conversa e escuta individual das crianças, observação da rotina diária, registro em prontuário, registro em caderno de comunicação interna e registro em planilha individual.	O desacolhimento da criança durante a execução do projeto. O afastamento por condição médica.	Orientação aos familiares. Orientação ao cuidador responsável.

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto/SP - CEP: 13321-460
Tel: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: dlretoria@casadebelem.org.br



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei n° 1993/87
Utilidade Pública Estadual - Lei n° 11405/03

METAS				
1.1 Crianças recebendo das monitoras, os cuidados diários necessários para seu desenvolvimento e proteção.	100% das crianças sendo cuidadas e atendidas em suas necessidades diárias	Registro interno de Imagens (fotos), observação da rotina diária, registro em prontuário, registro em caderno de comunicação interna e registro em planilha individual.	O descolhimento da criança durante a execução do projeto. O afastamento por condição médica.	Orientação aos familiares. Orientação ao cuidador responsável.
1.2 Veículo sendo abastecido para deslocamento das crianças às suas atividades diárias.	100% das crianças comparecendo as atividades escolares, de saúde, esportivas, recreativas e atendimento de fonoaudiologia.	Listas de presença/ frequência, relatórios técnicos, registro em prontuário individual, registro interno de imagens (fotos)	Veículo apresentar problemas. Funcionário apresentar-se indisponível.	Utilização de veículo reserva. Remanejamento de RH.
OBJETIVO ESPECÍFICO				
2. Ofertar atividades lúdicas que sejam pensadas e planejadas em conjunto com as crianças, enquanto agentes protagonistas de seu desenvolvimento, e que possam contribuir para seu aprendizado e qualidade de vida.	75% das crianças participando ativamente das atividades propostas. (Demais crianças ainda não possuem idade para tal)	Listas de presença/ frequência, relatórios técnicos, registro em prontuário individual, registro interno de imagens (fotos)	A não participação das atividades por questões de saúde.	Encaminhamentos e acompanhamentos médicos que se fizerem necessários.

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

META				
2.1 Brinquedos pula-pula e piscina de bolinhas sendo disponibilizado para uso cotidiano das crianças, conforme sua expressão de desejo.	75% das crianças fazendo uso cotidiano e recreativo dos brinquedos (as demais crianças ainda não possuem idade para tal)	Registros de Imagens (fotos)	A não utilização dos recursos por questões de saúde.	Encaminhamentos e acompanhamentos médicos que se fizerem necessários.
2.2 Recreacionista realizando atividades diversas com as crianças de forma a contribuir com seu desenvolvimento, aprendizagem e bem-estar.	75% das crianças sendo atendidas em atividades de recreação.	Registros de Imagens (fotos)	A não participação das atividades por questões de saúde O desejo de não participar de determinada atividade. Recreacionista não comparecendo para a realização da atividade.	Encaminhamentos e acompanhamentos médicos que se fizerem necessários. Escuta ativa da criança e novas propostas de atividades Roda de conversa com as crianças para escuta e orientações. Buscar nova parceria/ prestador de serviços para continuidade.
2.3 Materiais diversos sendo disponibilizados para a realização das atividades de recreação.	Materiais necessários disponíveis para uso em recreação.	Registros de Imagens (fotos)	Falta de materiais para aquisição. A não aquisição em tempo hábil.	Substituição/ prorrogação das atividades até aquisição do material necessário.

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP. 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

2.4 Crianças participando de atividades esportivas de seu interesse.	23% das Crianças (3) participando de atividades esportivas conforme expressão de seu interesse.	Registros de Imagens (fotos)	A não participação das atividades por questões de saúde. O desejo de não participar de determinada atividade. A impossibilidade de participação diante a rotina e horários da instituição.	Encaminhamentos e acompanhamentos médicos que se fizerem necessários. Escuta ativa da criança e novas propostas de atividades. Buscar nova atividade de interesse e compatível com a rotina.
2.5 Materiais decorativos sendo disponibilizados para sua utilização em atividades de datas comemorativas.	Materiais necessários disponíveis para uso em atividades de datas comemorativas.	Registros de Imagens (fotos)	Falta de materiais para aquisição. A não aquisição de materiais em tempo hábil.	Utilização improvisada de outros materiais disponíveis na instituição.
2.6 Alimentos diferenciados sendo disponibilizados para sua utilização em atividades de datas comemorativas.	Alimentos necessários disponíveis para uso em atividades de datas comemorativas.	Registros de imagens (fotos)	Falta de materiais para aquisição. A não aquisição de materiais em tempo hábil.	Utilização improvisada de outros materiais disponíveis na instituição.

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei n° 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei n° 11405/03

OBJETIVO ESPECÍFICO 3. Ofertar serviços de saúde em tempo exiguo, crucial para o desenvolvimento.	40% das crianças sendo atendidas em sua necessidade de atendimento fonoaudiológico em tempo exiguo.	Plano terapêutico individual, lista de presença, caderno de frequência e exercícios, registro em prontuário, relatórios.	Profissional deixando de prestar o serviço. Impossibilidade de comparecimento devido à incompatibilidade de horário. A falta da criança ao atendimento por questões de saúde.	Buscar nova parceria/ prestador de serviços para continuidade. Encaminhamentos e acompanhamentos médicos que se fizerem necessários.
META 3.1 Crianças frequentando atendimento em fonoaudiologia conforme necessidade individual de cada criança.	40% das crianças sendo atendidas em sua necessidade de atendimento fonoaudiológico em tempo exiguo.	Plano terapêutico Individual, Lista de presença, caderno de frequência e exercícios, registro em prontuário, relatórios.	Profissional deixando de prestar o serviço. Impossibilidade de comparecimento devido à incompatibilidade de horário. A falta da criança ao atendimento por questões de saúde.	Buscar nova parceria/ prestador de serviços para continuidade. Encaminhamentos e acompanhamentos médicos que se fizerem necessários.

Handwritten signatures and initials

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei n° 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei n° 11405/03

11. RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
Adriana Ap. Silva Roveri	Ensino Médio	Monitora I	CLT
Carla Jaqueline Silva Monteiro	Ensino Médio	Monitora I	CLT
Lais Fernandes da Silva	Superior	Psicóloga	CLT
Maria Elizabete Roque Marinheiro	Superior	Fonoaudiólogo	Prestador de Serviços
Gabriela França Alves	Superior/Educação Física	Recreacionista	Prestador de Serviços
Centro de Esportes Simonetti Ltda	Educação Física	Treinador	Prestador de Serviços

11. CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	Infância em Foco

[Handwritten signature]

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

Cronograma de execução das atividades

ATIVIDADES	12 Meses (a partir de junho de 2024 ou do mês em que a execução da proposta for iniciada)											
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Diretrizes												
Custear a folha de pagamento de duas funcionárias (monitoras)	x	x	x	x	x	x						
Custear a folha de pagamento de um profissional de Psicologia	x	x	x	x	x	x						
Abastecer o veículo para deslocamento das crianças às suas atividades diárias (combustível)	x	x	x	x	x	x						
Adquirir Brinquedos (pula-pula e piscina de bolinhas)	x											
Realizar contrato de prestação de serviços com profissional Recreacionista	x											
Custear pagamento mensal de prestação de serviços do profissional Recreacionista	x	x	x	x	x	x						
Ofertar atividades com profissional Recreacionista às crianças	x	x	x	x	x	x						
Aquirir materiais diversos para recreação	x			x								
Frequência das crianças nas atividades recreativas (2x na semana)	x	x	x	x	x	x						

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
 CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei n° 1993/97
 Utilidade Pública Estadual - Lei n° 11405/03

Roda de conversa para levantamento dos interesses individuais das crianças em atividades esportivas, disponibilidades de modalidades, locais e horários.	x													
Contato com organizações públicas (secretaria de esportes) para inclusão das crianças nas atividades esportivas escolhidas	x													
Contato com organizações privadas para inclusão das crianças nas atividades esportivas escolhidas (quando não for possível sua inclusão na rede pública)	x													
Realizar contrato de prestador de serviço de esporte	x													
Custear prestador de serviço de esporte	x	x	x	x	x	x								
Frequência das crianças nas atividades esportivas	x	x	x	x	x	x								
Levantamento de Datas Comemorativas (aniversários, culturais, cívicas, profissionais, históricas).	x													
Planejamento das atividades comemorativas a serem realizadas no decorrer do projeto	x													
Adquirir materiais decorativos	x			x										
Adquirir alimentos diferenciados	x	x	x	x	x	x								
Realizar contrato de prestação de serviços com profissional de Fonoaudiologia	x													
Custear os atendimentos em Fonoaudiologia	x	x	x	x	x	x								
Frequência das crianças aos atendimentos de Fonoaudiologia	x	x	x	x	x	x								

OBS: De acordo com o edital: "O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será a partir da data da publicação até 31/12/2024."

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
 Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

12..ORÇAMENTO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	Infância em Foco

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2024

(Caso não estejam previstas despesas em alguma das categorias abaixo, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias).

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4028-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei n° 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei n° 11405/03

12.1 Despesas com Bens Permanentes							
Descrição dos itens de despesa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Valor Total
Cama Elastica 3,05m Alta Resistencia	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Piscina de Bolinha 2,00mx2,00m	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
Total	0,00	3.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.940,00

12.2 Despesas com Recursos Humanos		Carga Horária Mensal						
Função de cada profissional na execução da proposta.		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Valor Total
Monitora I	180h/m	2.382,48	2.382,48	2.382,48	2.382,48	2.382,48	2.382,48	14.294,88
Monitora I	180h/m	2.382,48	2.382,48	2.382,48	2.382,48	2.382,48	2.382,48	14.294,88
Psicologa	75h/m	1.668,60	1.668,60	1.668,60	1.668,60	1.668,60	1.668,60	10.011,60
Fonoaudiologo	26h/m	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Recreacionista	32h/m	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	6.720,00
Treinador	8h/m	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	570,00
Total		13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	13.648,56	81.891,36

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretorin@casadebelem.org.br



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

12.3 Despesas de custeio/ consumo							
Descrição dos Itens de despesas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Valor Total
Alimentação	4.524,77	4.524,77	4.524,77	4.524,77	4.524,77	4.524,79	27.248,64
Combustível	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	3.920,00
Materiais Decorativos/Descartáveis	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	2.160,00
Materiais para Recreação	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	840,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total	5.974,77	5.554,77	5.554,77	5.974,77	5.554,77	5.554,79	34.168,64
Total Geral	19.623,33	23.143,33	19.203,33	19.623,33	19.203,33	19.203,35	120.000,00

Estância Turística de Salto, 02 de abril de 2024.


- Pedro Luiz Paulucci -
Presidente -
RG. 6.171.371-50


Cristiane V. F. Fonseca
Assistente Social
CRESS 26.108


Rita de C. P. Maroni
Coord. Técnica
CRESS 40.252


Luis F. da Silva
Psicóloga
CRP 06/140152


Roseli N. Souza
Coord. Adm/Financ.
RG. 10.600.825-0

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antônio - Salto/SP - CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelém.org.br